



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00765 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
538115EB22B56DF2B49393AFA6EB41F4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 323/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 324/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 325/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 326/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 327/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 328/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 323/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**Decreta Ponto Facultativo no dia
13/10/2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, o dia 13/10/2017, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 324/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre demissão de servidora pública do Município de Boa Vista do Tupim- Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição federal de 1988, mormente no que tange a vedação prevista no inciso XVI em relação à acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que determina o estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82, inciso I;

CONSIDERANDO O Edital nº 291/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que tem por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e os casos de excesso do teto remuneratório;

CONSIDERANDO a necessidade sanar as ocorrências de acumulação indevida de cargos detectadas em Boa Vista do Tupim/BA e, por fim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade, solicitando exoneração do cargo de Agente Comunitário, para atendimento da legislação de veda a acumulação de cargos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Silmara de Almeida Santos da Silva**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula **884**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 325/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre demissão de servidora pública do Município de Boa Vista do Tupim- Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição federal de 1988, mormente no que tange a vedação prevista no inciso XVI em relação à acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que determina o estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82, inciso I;

CONSIDERANDO O Edital nº 291/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que tem por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e os casos de excesso do teto remuneratório;

CONSIDERANDO a necessidade sanar as ocorrências de acumulação indevida de cargos detectadas em Boa Vista do Tupim/BA e, por fim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade, solicitando exoneração do cargo de Assistente Administrativo, para atendimento da legislação de veda a acumulação de cargos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Osonia de Almeida Santos da Silva Muniz, do cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula **551**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 326/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre demissão de servidor público do Município de Boa Vista do Tupim- Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição federal de 1988, mormente no que tange a vedação prevista no inciso XVI em relação à acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que determina o estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82, inciso I;

CONSIDERANDO O Edital nº 291/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que tem por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e os casos de excesso do teto remuneratório;

CONSIDERANDO a necessidade sanar as ocorrências de acumulação indevida de cargos detectadas em Boa Vista do Tupim/BA e, por fim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade, solicitando exoneração do cargo de Assistente Administrativo, para atendimento da legislação de veda a acumulação de cargos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **Edvaldo Mendes Pinho**, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula **152**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 327/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre demissão de servidora pública do Município de Boa Vista do Tupim- Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição federal de 1988, mormente no que tange a vedação prevista no inciso XVI em relação à acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que determina o estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82, inciso I;

CONSIDERANDO O Edital nº 291/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que tem por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e os casos de excesso do teto remuneratório;

CONSIDERANDO a necessidade sanar as ocorrências de acumulação indevida de cargos detectadas em Boa Vista do Tupim/BA e, por fim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade, solicitando exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atendimento da legislação de veda a acumulação de cargos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Ivanice Araújo dos Anjos Santos**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **258**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 328/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre demissão de servidor público do Município de Boa Vista do Tupim- Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição federal de 1988, mormente no que tange a vedação prevista no inciso XVI em relação à acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que determina o estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82, inciso I;

CONSIDERANDO O Edital nº 291/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que tem por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e os casos de excesso do teto remuneratório;

CONSIDERANDO a necessidade sanar as ocorrências de acumulação indevida de cargos detectadas em Boa Vista do Tupim/BA e, por fim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade, solicitando exoneração do cargo de Guarda Municipal, para atendimento da legislação de veda a acumulação de cargos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **Vinicius Mascarenhas Nunes**, do cargo de Guarda Municipal, matrícula **726**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25